



# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

A N O V I I I - N º 1 5 9 1 B - 1 8 / 1 0 / 2 0 2 1

## MESA DIRETORA (2021/2022)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Alcides Longo de Barros - Pr. Alcides	PP	Presidente
Gilson Liboreiro da Silva	SD	1º Vice-Presidente
João Evangelista Pereira de Sá	PSDB	2º Vice-Presidente
Ismael Soares de Moura	PSD	1º Secretário
Silvia Regina de Oliveira	PSC	2ª Secretária

## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Rua Domingos Louverturi, 335, São Geraldo - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

## PORTARIA Nº 75/2021

### Regulamenta a realização de reunião especial para exposição de assunto de relevante interesse público.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, bem como art. 116, III do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar os trabalhos de fiscalização e legislação da Câmara Municipal com as necessárias medidas de prevenção à pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de Reunião Especial, conforme Portaria desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a aprovação em Plenário do Requerimento n.º 3289/2021.

#### Resolve:

**Art. 1º** Fica permitida a realização de reunião especial, com caráter de audiência pública, no dia 17 de novembro, às 19 horas, unicamente para tratar sobre Compliance Antidiscriminatório

**Art. 2º** A referida reunião especial, devido ao momento de Pandemia do Covid-19, deverá ser realizada de modo remoto, com respeito a todos os protocolos de segurança, em especial, em relação a prevenção ao contágio da COVID-19, e terá suporte do Departamento de TI e da Secretaria de Comunicação desta Casa, bem como transmissão ao vivo pela TV Câmara.

**Art. 3º** A convocação e regimento seguirá o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

**Art. 4º** A citada reunião especial será presidida e coordenada pela Vereadora autora do Requerimento que a originou.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 14 de outubro de 2021.

Alcides Longo de Barros  
Presidente

Gilson Liboreiro da Silva  
1º Vice-Presidente

João Evangelista Pereira de Sá  
2ª Vice-Presidente

Ismael Soares de Moura  
1º Secretário

Silvia Regina de Oliveira  
2ª Secretária

## EDITAL DE REUNIÃO ESPECIAL Nº 19/2021.

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, considerando o disposto na presente Portaria, por meio da Presidência, e ainda tendo em vista a aprovação do requerimento nº 3289/2021 e cumprindo o determinado na Lei n.º 6826, de 11 de setembro de 2003, CONVOCA, entidades da sociedade civil, autoridades, cidadãos e demais interessados em participar da REUNIÃO ESPECIAL a ser realizada, conforme disposições a seguir.

2. Data, local e horário: dia 17 de novembro de 2021, quarta-feira, COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA TV CÂMARA SETE LAGOAS, CANAL 11.2, no horário de 19h às 21 horas.

3. Do objetivo: debater sobre o Compliance Antidiscriminatório.

4. Da Programação:

19:00h – Abertura pelo Cerimonial.

19:15h – Apresentação do tema pela Presidente da Sessão.

19:45h – Apresentação do tema pelos convidados.

20:45h – Manifestações dos inscitos exclusivamente sobre o tema da reunião especial, conforme ordem estabelecida pela Presidente, em tempo por este especificado.

21:00h – Considerações finais, encaminhamentos e encerramento pela Presidente da sessão.

4.1 - Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério da Presidente da sessão, a fim de racionalizar e tornar eficientes os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da reunião especial.

4.2 – Interessados poderão encaminhar perguntas por escrito ou vídeo (de até 1 min), exclusivamente, bem como se inscreverem para dispor sobre o tema da reunião para o e-mail: [reuniao especial@camarasete.mg.gov.br](mailto:reuniao especial@camarasete.mg.gov.br), até às 18h do dia 17/11/2021. As perguntas e as inscrições devem ter nome completo, CPF, data de nascimento (para conferir autenticidade junto ao site da Receita Federal), sendo no caso de inscitos, obrigatório também, o número de telefone de contato com WhatsApp, para ingresso na videoconferência.

**4.3** – Os inscritos ficam cientes que terão sua imagem transmitida pela TV Câmara, autorizando, desta forma, o uso da mesma.

**4.4** – Eventuais inscritos deverão ter acesso a plataforma de videoconferências Zoom Meetings, disponível em <https://zoom.us/jt-pt/freesignup.html>, sendo que serão convocados, por meio do número de WhatsApp disponibilizado na inscrição, para se manifestarem no momento e pelo prazo de 03 (três) minutos, pela Presidente da sessão.

**4.5** – As respostas das perguntas serão realizadas no decorrer da apresentação, após a manifestação dos vereadores inscritos.

**5 - Da Forma de Apresentação:**

**5.1** - As inscrições de interessados em se manifestar poderão ser feitas na Secretaria Executiva da Câmara Municipal, 3º andar, de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 17 horas; e no dia do evento exclusivamente na forma do item 4.2 deste Edital.

**5.2** - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será definido pela Presidente da sessão durante a realização da reunião especial, sendo que os inscritos poderão fazer perguntas aos apresentadores para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários

**5.3** - Findas as manifestações dos inscritos, a Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

**6 – Das Disposições Gerais:**

**6.1** - À Presidente competirá, fundamentadamente, dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na reunião especial, bem como suspender sua realização, caso seja necessário.

**6.2** - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da reunião especial.

**6.3** - Será lavrada ata resumida dos trabalhos da reunião especial para posterior divulgação no Diário do Legislativo, site [www.camarasete.mg.gov.br](http://www.camarasete.mg.gov.br).

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 14 de outubro de 2021.

Alcides Longo de Barros  
Presidente  
Câmara Municipal